



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019

Considerando as atribuições legais, do Município de Capão da Canoa, e considerando a necessidade de regulamentar o art. 15 da Lei Complementar nº 063/2019, de 07 de agosto de 2019, que Institui o Código de Obras e Edificação do Município de Capão da Canoa;

Considerando o Anexo IX, art. 143 da Lei Complementar nº 002 de 30 de dezembro de 2003, que institui o Código Tributário Municipal (CTM), que estabelece Taxa para que seja expedido a Certidão de Alinhamento, conforme requerimento do Proprietário;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as condições e documentação necessária para o Pedido de Alinhamento;

§1º Apresentar Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo Proprietário ou Procurador (se for o caso).

§ 2º Cópia da Identidade, CPF ou CNPJ (contrato social) do requerente ou Procurador (se for o caso);

§3º Procuração (se for o caso);

§4º Planta de Situação (Escala 1:750);

§5º Cópia da matrícula do imóvel atualizada (menos de 6 meses);


§6º Apresentar o pagamento da Taxa de Alinhamento, no valor de 2 PTM, conforme Anexo IX, art. 143, do Código Tributário Municipal.

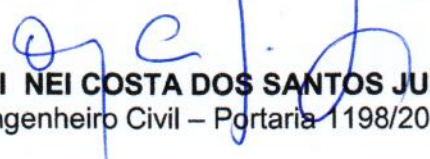
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, em 12 de setembro de 2019.


JORGE ALBERTO DE CABRAL ARBELLO
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento


FILIFE BREHM MARQUES DA SILVA
Engenheiro Civil – Portaria 874/2012.


CAROLINE DOS SANTOS
Arquiteta e Urbanista – Portaria 1398/2012.


RUDI NEI COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Engenheiro Civil – Portaria 1198/2013.


JONATAS LUZ DARIVA
Engenheiro Civil – Portaria 1141/2012.